



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

End: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



Edital de

CONCORRÊNCIA

005/2024

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe / BA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 950209/2023 CAIXA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 679.997,89 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 11/04/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço global

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

End: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Data da Errata: 12 de abril de 2024

A presente Errata tem por objetivo corrigir informações incorretas e/ou omitidas no Edital de Licitação acima mencionado, visando garantir a lisura e a transparência do processo licitatório.

2. DAS CORREÇÕES

DESCRIÇÃO ORIGINAL

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro da empresa no conselho profissional

Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao (X) CREA e/ou ao (X) CAU e/ou ao () CRT, com base na seguinte justificativa técnica:

Necessita da utilização de conhecimentos técnicos específicos com participação de profissional habilitado conforme Lei Federal nº 5.194/66.

Conforme Acórdão nº 1.034/2012 – Plenário, faz-se necessário a exigência quando o âmbito de competência destas entidades a fiscalização da atividade básicas, figurem no objeto do certame.

Capacidade técnico-operacional

Na presente licitação:

(x) serão exigidas comprovações de capacidade técnico-operacional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a seguir elencadas:

Execução de conservação estradas vicinais em intertravado/paralelepípedo Assentamento de meio fio

(x) SERÁ exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:

O(s) atestado(s) exigido(s), sucederá mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto presente, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, a saber:

- 1.1. Execução de pavimentação em paralelepípedo – Comprovação mínima de 2.900,00 m²
- 1.2. Assentamento de meio fio – Comprovação mínima de 850,00 m

Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

End: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



Descrição

das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;

Data de emissão;

Menção ao documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados

(ART/RRT);

Informações quanto a autoria do documento, como nome completo e endereço.

Capacidade técnico-profissional

1.1.

O(s) atestado(s) exigido(s), sucederá mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT com registro, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

1.1.1. Execução de pavimentação em paralelepípedo;

1.1.2. Assentamento de meio fio;

1.1.3. Assentamento de piso tátil.

Na presente licitação, será (x) ACEITO ou () VEDADO o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados, com base na seguinte justificativa técnica:

Visto que a complexidade da obra é moderada, apenas a comprovação de expertise de quantidade é suficiente para a contratação de empresa com *know hall* necessário em conservação estradas vicinais.

Capacidade técnico-profissional Na presente licitação:

() NÃO SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional.

(x) SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos profissionais abaixo elencados:

Capacidade técnico-operacional (CAO): 1.1.

O(s) atestado(s) exigido(s), sucederá mediante apresentação de um ou mais atestados de Certidão de Acervo Operacional (CAO), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto presente, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, a saber:

1.1.1. Execução de pavimentação em paralelepípedo – Comprovação mínima de 1.800,00 m²;

1.1.2. Assentamento de meio fio – Comprovação mínima de 600,00 m;

1.1.3. Assentamento de piso podotátil – Comprovação mínima de 160,00 m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

End: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



1.1.4

Execução de Passeio (calçada) em concreto armado, Espessura 6cm. – 670,00 m2.

Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

Descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do

objeto do contrato;

Data de emissão;

Menção ao documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados

(ART/RRT);

Informações quanto a autoria do documento, como nome completo e endereço.

3 de 11

1.

Capacidade técnico-profissional

1.1.

O(s) atestado(s) exigido(s), sucederá mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT com registro, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

1.1.1. Execução de pavimentação em paralelepípedo – Comprovação mínima de 1.800,00 m2;

1.1.2. Assentamento de meio fio – Comprovação mínima de 600,00 m;

1.1.3. Assentamento de piso podotátil – Comprovação mínima de 160,00 m2.

1.1.4 Execução de Passeio (calçada) em concreto armado, Espessura 6cm. – 670,00 m2.

DESCRIÇÃO CORRIGIDA

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro da empresa no conselho profissional

Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao (X) CREA e/ou ao (X) CAU e/ou ao () CRT, com base na seguinte justificativa técnica:

Necessita da utilização de conhecimentos técnicos específicos com participação de profissional habilitado conforme Lei Federal nº 5.194/66.

Conforme Acórdão nº 1.034/2012 – Plenário, faz-se necessário a exigência quando o âmbito de competência destas entidades a fiscalização da atividade básicas, figurem no objeto do certame.

Capacidade técnico-operacional

Na presente licitação:

(x) serão exigidas comprovações de capacidade técnico-operacional quanto às parcelas de maior



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

End: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



relevância
técnica e valor significativo do objeto, a seguir elencadas:

Execução de conservação estradas vicinais em
intertravado/paralelepípedo Assentamento de meio fio

(x) SERÁ exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:

O(s) atestado(s) exigido(s), sucederá mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto presente, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, a saber:

Na presente licitação, será (x) ACEITO ou () VEDADO o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados, com base na seguinte justificativa técnica:

Visto que a complexidade da obra é moderada, apenas a comprovação de expertise de quantidade é suficiente para a contratação de empresa com *know hall* necessário em conservação estradas vicinais.

Capacidade técnico-profissional Na presente licitação:

() NÃO SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional.

(x) SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos profissionais abaixo elencados:

Capacidade técnico-operacional (CAO): 1.1.

O(s) atestado(s) exigido(s), sucederá mediante apresentação de um ou mais atestados de Certidão de Acervo Operacional (CAO), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto presente, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, a saber:

1.1.1. Execução de pavimentação em paralelepípedo – Comprovação mínima de 1.800,00 m²;

1.1.2. Assentamento de meio fio – Comprovação mínima de 600,00 m;

1.1.3. Assentamento de piso podotátil – Comprovação mínima de 160,00 m².

1.1.4 Execução de Passeio (calçada) em concreto armado, Espessura 6cm. – 670,00 m².

Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

Descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

End: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



**Data de
emissão;**

Menção ao documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT);

**Informações quanto a autoria do documento, como nome completo e endereço.
3 de 111.**

Capacidade técnico-profissional

1.1.

O(s) atestado(s) exigido(s), sucederá mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT com registro, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

1.1.1. Execução de pavimentação em paralelepípedo – Comprovação mínima de 1.800,00 m²;

1.1.2. Assentamento de meio fio – Comprovação mínima de 600,00 m;

1.1.3. Assentamento de piso podotátil – Comprovação mínima de 160,00 m².

1.1.4 Execução de Passeio (calçada) em concreto armado, Espessura 6cm. – 670,00 m².

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições do Edital de Licitação permanecem inalteradas.

A presente Errata será publicada no diário oficial e na plataforma do Licitanet.

São José do Jacuípe, 12 de abril de 2024


JOELVES OLIVEIRA DA SILVA
Autoridade Competente